



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 606-A/2017/GAB.

Dispões sobre Concessão de Licença para interesse particular e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, prevista no Art. 106 da Lei nº 001 de 16 de março de 1993, pelo prazo de **89 DIAS (OITENTA E NOVE DIAS)** a datar do dia **04 OUTUBRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, ao servidor (a) **MARA PRISCYLA DE SOUSA FARIAS**, detentor (a) do cargo de **DIGITADOR (A)**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Desporto de Catunda – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 04 de Outubro de 2017.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL